



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.629, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Altera dispositivo do Decreto nº 3.420, de 03 de maio de 2019, que “Regulamenta a Lei nº 3.944, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre o instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança e sua exigência no Município de Santa Luzia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 3.944, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre o instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança e sua exigência no Município de Santa Luzia,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso V do art. 1º do Decreto nº 3.420, de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

V -

b) Márcia Dantas Toscano Sousa, matrícula nº 33.196, como suplente.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de agosto de 2020.


PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
33.196
CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 18/08/20
NOME: Márcia Dantas Toscano Sousa
SETOR DE PROTOCOLO